



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Estado de São Paulo – Brasil

Secretaria Municipal da Ação Cultural

Biblioteca Pública “Ricardo Ferraz de Arruda Pinto”

REGULAMENTO DO 15º PRÊMIO ESCRIBA DE POESIA – 2022

1 – Tema

1.1 – O 15º PRÊMIO ESCRIBA DE POESIA, oficializado pela Lei Municipal 6.791/2010, é promovido pela Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal da Ação Cultural e da Biblioteca Pública Municipal de Piracicaba “Ricardo Ferraz de Arruda Pinto”, com objetivo de proporcionar oportunidade de expressão e manifestação a todo segmento de público.

2 – Participação

2.1 – Serão aceitas inscrições de participantes de qualquer localidade (cidade, estado e país). Os candidatos deverão ter a idade mínima de 15 anos. Não será permitida a participação dos membros das comissões Organizadora e Julgadora.

2.2 – Os participantes deverão enviar 3 poesias em português, de autoria própria sobre tema livre. Não há necessidade de ineditismo. As obras deverão apresentar a seguinte formatação:

- página tamanho A4;
- margens: superior e inferior: 2,5 cm; esquerda e direita: 3 cm;
- número de páginas livre
- fonte Times New Roman, tamanho mínimo 12;
- espaço entre as linhas 1,5.

2.3 – As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail premioescriba@piracicaba.sp.gov.br, no prazo de **23 de maio a 30 de junho de 2022**.

2.4 – No e-mail de inscrição deverão constar 4 anexos:

- um arquivo com a poesia número 1, nomeado como *Poesia 1 – Título da obra*;
- um arquivo com a poesia número 2, nomeado como *Poesia 2 – Título da obra*;
- um arquivo com a poesia número 3, nomeado como *Poesia 3 – Título da obra*;
- um arquivo contendo a Ficha de Inscrição, disponível para download no endereço: <http://biblioteca.piracicaba.sp.gov.br/site/concursos-literarios/premio-escriba/>

2.5 – Nos arquivos das poesias deverão constar apenas o título, o texto e o pseudônimo, sendo este último item opcional. A autoria e os demais dados pessoais deverão ser informados somente na Ficha de Inscrição.

2.6 – Os arquivos deverão ser enviados em formato DOC, DOCx ou ODT.

2.7 – Serão aceitas somente inscrições enviadas para o e-mail informado no item 2.3 e com o formato da Ficha de Inscrição informado no item 2.4.

3 – Resultados e divulgação

3.1 – Serão escolhidas por uma Comissão Julgadora 31 poesias, classificadas como: 3 primeiros lugares; Melhor de Piracicaba; 7 menções honrosas e 20 selecionados,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Estado de São Paulo – Brasil

Secretaria Municipal da Ação Cultural

Biblioteca Pública “Ricardo Ferraz de Arruda Pinto”

conforme disposto no item 6.

3.2 – Os autores dos 3 primeiros lugares e do Melhor de Piracicaba receberão premiação, conforme disposto nos itens 5 e 6.

3.3 – O prêmio *Melhor de Piracicaba* será concedido à melhor poesia de escritor local, residente no Município de Piracicaba há, pelo menos, dois anos.

3.4 – O resultado do concurso será divulgado na Imprensa, no site da Biblioteca e nas redes sociais na segunda quinzena de outubro (sujeito a alterações). Os vencedores serão notificados por e-mail.

3.5 – Aos classificados não será paga nenhuma taxa monetária a título de direitos autorais. Os vencedores e selecionados declaram serem de sua autoria as poesias encaminhadas ao concurso, e cedem, em caráter definitivo e não exclusivo, e com expressa autorização na Ficha de Inscrição, à Biblioteca Pública Municipal “Ricardo Ferraz de Arruda Pinto”, sem quaisquer ônus para esta, os direitos sobre as referidas poesias para publicação, reprodução e divulgação.

3.6 – As 31 poesias classificadas serão reunidas em uma Antologia, editada em formato digital e impresso pela Secretaria Municipal da Ação Cultural/Biblioteca Pública Municipal de Piracicaba, e disponibilizada para download gratuito no site da Biblioteca Municipal. As obras não classificadas serão deletadas após a conclusão do concurso.

3.7 – A Secretaria Municipal da Ação Cultural se reserva o direito de veicular a Antologia da maneira que melhor lhe aprouver, sem fins lucrativos.

4 – Prazos

4.1 – Período de inscrição: **23 de maio a 30 de junho de 2022.**

4.2 – Divulgação do resultado: segunda quinzena de outubro (sujeito a alterações), nos seguintes endereços eletrônicos:

– Site da Biblioteca Pública Municipal “Ricardo Ferraz de Arruda Pinto”:

www.biblioteca.piracicaba.sp.gov.br

– Página no Facebook: www.facebook.com/bibliotecadepiracicaba/

– Página no Instagram: www.instagram.com/bibliotecadepiracicaba

5 – Premiação

1º lugar – R\$ 4000,00 (quatro mil reais) e troféu;

2º lugar – R\$ 3000,00 (três mil reais) e troféu;

3º lugar – R\$ 2000,00 (dois mil reais) e troféu;

Melhor de Piracicaba – R\$ 1500,00 (mil e quinhentos reais) e troféu *Melhor de Piracicaba – Homenagem a Maria Cecília Bonachella.*

6 – Comissões

6.1 – Os trabalhos do **15º Prêmio Escriba de Poesia** serão realizados por duas comissões:

– **Comissão Organizadora:** composta por funcionários da Secretaria Municipal da Ação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Estado de São Paulo – Brasil

Secretaria Municipal da Ação Cultural

Biblioteca Pública “Ricardo Ferraz de Arruda Pinto”

Cultural e da Biblioteca Pública Municipal de Piracicaba, responsável pela organização do Concurso e pela indicação dos membros da Comissão Julgadora.

– **Comissão Julgadora:** composta por cinco jurados de reconhecida capacidade e atuantes na área de literatura, encarregada de selecionar as 31 melhores poesias, dentre as quais indicará os 3 primeiros lugares, o Melhor de Piracicaba, 7 menções honrosas e 20 selecionados, conforme disposto no item 3.1. A Comissão Julgadora não terá acesso à Ficha de Inscrição dos participantes, ignorando a autoria dos textos a serem avaliados. A decisão dessa Comissão será soberana e irrecorrível.

7 – Disposições gerais

7.1 – Fica assegurada, com o máximo rigor, a confidencialidade dos dados pessoais dos participantes.

7.2 – O simples envio das poesias implica a aceitação irrestrita e total deste Regulamento.

7.3 – Os participantes autorizam a utilização de seu nome e imagem para fins de divulgação/promoção do concurso.

7.4 – As inscrições remetidas em desacordo com este Regulamento serão desclassificadas.

7.5 – Os textos com teor preconceituoso, discriminatório, pornográfico ou que possam ser considerados ofensivos serão desclassificados.

7.6 – Os casos omissos neste Regulamento serão deliberados pelas Comissões Organizadora e Julgadora.

Comissão Organizadora
Piracicaba, maio de 2022